

TERMO DE REFERÊNCIA

ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTE VILLA LOBOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de suprimentos e instrumentos musicais para manutenção da Escola Municipal de Música e Arte Villas Lobos, em atendimento as necessidades para o bom desenvolvimento e valorização dos alunos e professores dessa unidade de ensino pertencente a Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) do Município de Conceição de Macabu-RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da justificativa da aquisição

A Secretaria Municipal de Cultura deseja adquirir os suprimentos e instrumentos para manutenção das estruturas musicais, visando incentivar a prática do civismo, desenvolver habilidades, valores e atitudes dos estudantes, além de reforçar ações didáticos pedagógicas.

Além disso, sabe-se que a atividade musical possibilita o desenvolvimento e fortalecimento do raciocínio lógico matemático, do senso estético, da percepção sonora e espacial, assim como a coordenação motora e capacidade inventiva, especialmente entre as crianças e adolescentes.

O Projeto da Escola de Música Artes Villa Lobos objetiva o desenvolvimento sociocultural da classe estudantil macabuense, bem como uma melhor interação entre as crianças, adolescentes e jovens macabuenses. O desafio atual da cultura é que as crianças, adolescentes e jovens macabuenses tenham como finalidade o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, complementando a ação familiar e da comunidade, visando à cooperação e a autonomia.

A Escola Municipal de Música e Artes villas Lobos contribuem para a noção de espaço e tempo, trabalhando ritmo, coordenação e expressão. A música é uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos. E uma das formas

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº 468/2025

importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação cultural.

PMCM
Processo nº 17881/25
Rubrica _____ Fls 11

Esta aquisição também, é essencial para a existência da Banda Municipal 07 de Setembro da rede de ensino do Município, haja vista que a receptividade à música é um fenômeno corporal que exerce grande influência na sociedade, atuando como instrumento de transformação individual e social.

Criar uma banda Municipal é promover através da música uma sociabilização com a aproximação entre os alunos e o ambiente escolar, utilizando-o como espaço de lazer e interação com os colegas e professores, além de propor o resgate dos valores culturais nos desfiles cívicos comemorativos, aniversário da cidade, sete de setembro, grandes encontros escolares cívicos, com respeito, amor à Pátria, ética, formação moral, entre outros, promovendo a inclusão social no seu verdadeiro sentido, respeitando-se as diferenças e necessidades de cada aluno, bastando, para isso, que ele esteja matriculado e frequentando regularmente as aulas.

Enfim, a música, através de suas especificidades, tem a capacidade de interagir com outras linguagens e outras culturas. Comunica-se com a matemática, literatura, ciências sociais e humanas, arquitetura, com todas as formas de expressão artística e com as novas tecnologias. A interdisciplinaridade da música permite vários trabalhos didáticos pedagógicos. Sua dimensão intercultural é, sem dúvida, fator de comunicação, de ligação entre os povos e mensagem universal, uma vez que, através dela, é possível estabelecer um código comum, perceptível em todos os países.

Considerando que se trata de estimativa de aquisição, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

A opção por esta modalidade tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

Faz-se entender que a utilização está justificada, pois esta Secretaria está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos, ressaltando-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT 17468/2025

contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. Diante do exposto A Escola Municipal de Música e Arte Villas Lobos constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

PMCM
Processo nº 17881/25
Rubrica _____ Fls 12

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

3.2. Os suprimentos e instrumentos musicais deverão constar as respectivas marcas/fabricantes e demais elementos indispensáveis a sua caracterização;

3.2.1. Deverá ser anexado junto com a proposta o folder ilustrativo (prospecto/ catálogo ou ficha técnica), com as características e especificações do objeto, em língua portuguesa, visando a análise de adequação dos produtos cotados com as especificações do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

3.3. A Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Conceição de Macabu-RJ, reserva

o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

5. DA GARANTIA

5.1. Deverá ser oferecida garantia com disponibilidade de assistência técnica, com comprovação dessa condição no momento da assinatura do Contrato, estando claro o endereço e telefone para contato;

5.2. Os itens do objeto deverão ter o prazo de garantia estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), a partir da data do recebimento do produto.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT. Nº 468/2025

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;

7.1.1. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, ficando a mesma ciente de que certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.1.2. O pagamento será realizado contados a partir do recebimento dos itens do objeto, na proporção que os mesmos forem solicitados e efetivamente entregues, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os suprimentos e instrumentos musicais, em conformidade com este termo, e observadas as normas constantes no edital e da proposta apresentada;

8.2. Os custos com mão-de-obra, transporte, carga e descarga, insumos, peças e equipamentos necessários para entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, sem que isso gere qualquer tipo de ônus a CONTRATANTE;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outra que incidam ou venha incidir na execução do contrato;

8.5. Entregar os objetos licitados solicitados dentro do prazo estabelecido;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

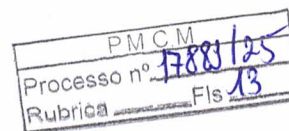
8.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.8. Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Conceição de Macabu-RJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº 68/2025



8.9. A reparar\ corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições

do objeto, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

P.M.C.M.	
Processo nº	17881/25
Rubrica	Fis. 13

8.10. Não fazer o emprego de acessórios impróprios, não originais ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

8.11. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes das aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

8.12. No caso de haver defeitos nos suprimentos e instrumentos musicais e, se consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição dos mesmos;

8.13. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, com no mínimo 48(quarenta e oito) horas de antecedência (a entrega em horário de expediente).

P.M.C.M.	
Processo nº	17881/25
Rubrica	Fis. 14

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que empresa possa cumprir suas obrigações;

9.2. Rejeitar o item que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

9.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

9.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido item, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

10. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra;

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT. Nº 468/2025

10.2. Os itens devem ser entregues no Prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, situado a Rua Antônio Lopes de Oliveira, nº 40, Centro, neste Município, no horário de 08:00h às 17h de segunda a sexta-feira exceto feriado;

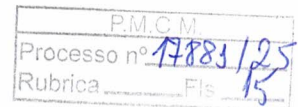


10.3. A solicitação dos itens será gradativamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura;

10.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende a especificações constantes na cláusula 3 - Das Especificações do Objeto, poderá a Secretaria Municipal de Cultura, rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 10 (dez) dias;

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, na inspeção de qualidade nos produtos e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado;

10.6. Os objetos devem ser entregues e acompanhados da nota fiscal, que deverá conter descrição dos itens, quantidade, preço unitário



11. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

12.2. No momento da entrega estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência;

12.3. O responsável pela conferência da entrega dos itens, receberá em caráter provisório, em até 05 (cinco) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do item, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº 468/2025

10.2. Os itens devem ser entregues no Prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, situado a Rua Antônio Lopes de Oliveira, nº 40, Centro, neste Município, no horário de 08:00h às 17h de segunda a sexta-feira exceto feriado;

PMCM
Processo nº 15883/16
Rubrica _____ Fls. 16

10.3. A solicitação dos itens será gradativamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura;

10.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende a especificações constantes na clausula 3 - Das Especificações do Objeto, poderá a Secretaria Municipal de Cultura, rejeita-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 10 (dez) dias;

10.5. A Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, na inspeção de qualidade nos produtos e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado;

10.6. Os objetos devem ser entregues e acompanhados da nota fiscal, que deverá conter descrição dos itens, quantidade, preço unitário

11. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

12.2. No momento da entrega estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferencia;

12.3. O responsável pela conferência da entrega dos itens, receberá em caráter provisório, em até 05 (cinco) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do item, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº468/2025

3. RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, o fiscal do Contrato procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, com a proposta e com a nota de empenho. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

PMCM
Processo nº 488/25
Rubrica _____
Fis 17

13.2. A entrega pela CONTRATADA deverá ser documentada por escrito, na própria Ordem de compra, ficando em poder da CONTRATADA para comprovação da entrega e habilitação ao pagamento;

13.3. O recebimento pela CONTRATANTE não implica na sua aceitação definitiva. Dependerá da verificação das especificações do objeto entregue e serão inspecionados por servidor designado pela CONTRATANTE;

13.4. Recebimento definitivo: em até 5(cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal e do gestor do Contrato, na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4. DO ADITAMENTO CONTRATUAL

14.1 A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas na Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021) e demais legislações aplicáveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A empresa vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;

15.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1. Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;

15.2.2. Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº468/2025

Contato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE;

15.2.3. Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

15.2.4. Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

PMCM
Processo nº 17885/25
Rubrica Fls 18

15.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação;

15.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Será realizada contratação de empresa para aquisição de suprimentos e instrumentos musicais para suprir as demandas da Escola Municipal de Música e Artes Villas Lobos pertencente a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ

1.5. TABELA DESCRITIVA DOS ITENS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	BATERIA ACÚSTICA COM BANCOS E PRATOS <i>Especificações:</i> Casco em poplar (06 folhas); configuração clássica com 05 peças; contém 02 tons, surdo de chão, caixa, bumbo 22x16, com 16 afinações; máquina de chimbal; estante de caixa, estante reta c/borboleta profissional; pedal de bumbo e banco; acompanha chave de ajuste das peles; prato de liga de latão; acabamento celulóide na cor natural; pratos de chimbal de 14" e crash de 16"; par de baquetas; Marca Sugerida; Michael	UND	01
02	Suportes para pendurar violões e guitarras.	UND	10

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº 468/2025

	Suporte de Parede para violão ação inox com borracha		
03	PEDAIS PARA TECLADOS	UND	04
04	PADS DE BATERIAS Descrição PADS: Diâmetro 0,8 cm Peso 345 g Outros Material MDF e EVA	UND	06
05	PALHETA PARA SAX SOPRANO: Caixa com 10 Unidades; 2,0mm; Corte francês para maior flexibilidade e resposta rápida; Cana Premium para resposta consistência. Marca Sugerida: Rico Royal	UND	15
06	PARES DE BAQUETAS Hickory Tipo de vara de percussão Baqueta. Material da ponta Madeira. Peso e dimensões Comprimento 40 cm. Diâmetro 1,5 cm. Peso 118 g Material da vara Hickory	UND	10
07	JOGO DE PELE PARA CAIXA 13 Descrição: pele caixa 13 Diâmetro da Pele: 13" É Hidráulico: Não Linha: HD Quantidade de Camadas: 2 Cor: Branca	UND	02
08	CAIXA DE PLAQUETAS PARA SAX ALTO Nº 2: Caixa com 10 palhetas 2,0 – Estilo plasticover.	UND	20
09	JG DE PELE PARA TOM 10 Descrição tom 10 Cor: Transparente Diâmetro da Pele: 10 Quantidade de Camadas: 1 Hidráulico	UND	02
10	JOGO DE PELE PARA TOM 12 Descrição tom 12 Cor: Transparente Diâmetro da Pele: 12 Quantidade de Camadas: 1	UND	02

PMCM
Processo nº 1781/20
Rubrica _____ Fls 19

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº 468/2025

	Hidráulico		
11	JOGO DE PELE PARA SURDO 16, BUMBO Descrição tom 16 Cor: Transparente Diâmetro da Pele: 16 Quantidade de Camadas: 1 Hidráulico	UND	02
12	BANCO DE BATERIAS Descrição: banco de bateria Diâmetro 35,56 cm Tipo de banco Redondo Material do assento Couro sintético Quantidade de pés 3 Altura máxima 65 cm	UND	02
13	ESTANTES DE PRATO GIRafa Descrição estantes de pratos girafa Cor Cromada, Quantidade de pés 3, Quantidade de estágios 2 Com base antiderrapante Com estrutura reforçada	UND	02
14	Escaleta 32 Teclas Concert C/ Bag + Bocal + Mangueira Preta	UND	12
15	CAPAS PARA VIOLÕES Capa Bag Para Violão Case Clássico Folk Alça Dupla Cor Preto	UND	10
16	CAPAS PARA CONTRABAIXO Capa Bag Para Contra Baixo Acolchoada Super Luxo Cor Preto	UND	02
17	SUPORTE MOVEL PARA BAIXO E GUITARRA. Suporte Ask G3s Chão Violão Guitarra Baixo Pedestal C/ Trava Cor Preto	UND	02
18	CAPAS PARA TECLADOS DIMENSÕES INTERNAS DA BAG: 132,2 X 29,3 X 14,1-DIMENSÕES DO BOLSO: 60 X 29 X 5	UND	01
19	JOGO DE ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO AÇO: 85/15; Extra Leve; .010-050; Marca Sugerida: D'Addario	UND	05

PMCM
Processo nº 17883123
Rubrica _____ Fls. 20

54880

Condutor

54881

Condutor

54882

54883

54884

54885

54886

54887

54888

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº668/2025

20	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO NYLON: Tensão Média; Alma; Nylon; Revestimento: Cobre Prateado; Acabamento: Bolinha; Comprimento de Escala: 650mm. Marca Sugerida: D'Addario Garantia Mínima de 90 dias	UND	20
21	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO: Jogo com 04 Cordas; Núcleo de Aço Sólido; contém as cordas: 1ª Lá; 2ª Ré; 3ª Sol; 4ª Dó Marca Sugerida: Mauro Calixto Garantia Mínima de 90 dias	UND	08
22	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO: Violino 4/4; Kit com 04 Cordas; "Mi" em Aço Sólido; Lá, Ré e Sol em Núcleo de Fibra Sintética. Marca Sugerida: Mauro Calixto Garantia Mínima de 90 dias	UND	20
23	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO: Encordoamento para violino ¾ (Jogo cordas Violino ¾ Opera Orange Strings Tecnologia Alemã) Quantidade= 20 Jogos	UND	20
24	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO Encordoamento Para violino ½ (Jogo de cordas violino ½ Opera Orange Strings Tecnologia Alemã)	UND	05
25	JOGO DE ENCORDOAMENTO PARA VIOLA DE ARCO Encordamento para Viola de Arco (Cordas Lá, Ré, Sol e Dó=jogo completo) com tensão média, Escala 4/4, núcleo de Perlon e revestido com aço(sugestão para comparar: Cordas da Mauro Calixto)	UND	05
26	Breu Grace para violino , viola e violão Breu Claro Octagonal para Arco de Violino, Viola de Arco e Violoncelo(exemplo: Breu Claro P Arco Violino Violoncelo Antonella Royal Premiu ou Breu Rosin Leto Violino Violoncelo Viola Redondo Premium ou Breu Grace Para Violino Viola E Violoncelo Cello - 35 G)	UND	35
27	Cavalete violino 4/4 (Cavalete Violino 4/4 Teller Germany 3 estrelas	UND	10
28	Arco para violino ½ -Arco para Violino 1/2 modelo White Horse com formato Octagonal, crina	UND	01

PMCM
Processo nº 17883/25
Rubrica _____ Fls 25

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº 468/2025

PMCM
Processo nº 11883/25
Rubrica _____ Fls 22

	animal e talão em Madeira Ébano com acabamento Olho Parisiense Abalone decorativo- Parafuso Prata com Detalhe Preto. - Crina Animal A - Empunhadura em Couro - Fios enrolados prateado - Talão: Madeira - Peso do Arco: 58 g (+-3 g) - Comprimento do Arco: 62 cm		
29	Cavalete Violino ¾ (Cavalete Violino ¾ Teller Germany 3 Estrelas	UND	10
30	Cavalete viola de Arco Teller Germany 3 estrelas	UND	05
31	Cravelha violoncelo Ébano Olho Paris jogo Cello 4/4 Indiano	UND	01
32	Microfone Audio Technica Pro35 Clip Sax Percussão com nota cor preto	UND	05
33	fontes de alimentação para teclado Fonte de Alimentação para teclado Bivolt Potência 30 whats Com conexões	UND	05
34	bocais para trompete . bocal para Trompete 7C Fundo ..	UND	03
35	PALHETA PARA SAX TENOR: Caixa com 10 Unidades; 2,0mm; Corte francês para maior flexibilidade e resposta rápida; Cana Premium para resposta consistência. Marca Sugerida: Rico Royal	UND	10
36	PALHETA PARA SAX SOPRANO: Caixa com 10 Unidades; 2,0mm; Corte francês para maior flexibilidade e resposta rápida; Cana Premium para resposta consistência. Marca Sugerida: Rico Royal	UND	15
37	-Arco para Violino 1/2 modelo White Horse com formato Octagonal, crina animal e talão em Madeira Ébano com acabamento Olho Parisiense Abalone decorativo	UND	05
Arco 38	rco para violino Octagonal White Horse 1/2 Fabricado em ébano ou Arco 1/2 para Violino Infantil 1/2 - Fabricante: Dominante Orchestral - Este arco é indicado para músicos iniciantes - Parafuso Prata com Detalhe Preto. - Crina Animal A - Empunhadura em Couro - Fios enrolados prateado - Talão: Madeira - Peso do Arco: 58 g (+-3 g) - Comprimento do Arco: 62 cm	UND	05

54898
54899
54900
54901
54902
54903
54904
54905
54906
54907

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

JORGE LUIZ SILVA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT Nº 68/2025

39	Flauta Doce Germânica Soprano Alemã + Bag Vareta De Limpeza Cor Creme	UND	20
40	Flauta Contralto Germanico Yra 27III Cor Creme	UND	08
41	Pedestal Para Microfone Girafa Igreja Estudio	UND	6
42	Microfone Soundvoice Microfone Condensador MSG36 Condensador Cardioide	UND	06
43	Carregador Portátil Universal Preto Notebook My-120w	UND	06

PMCM
Processo nº 1983125
Rubrica _____ Fls 23

16 DO MODELO LICITATÓRIO

16.1 A contratação em tela será realizada por meio de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

O objeto do presente termo deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, situado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu/RJ.

O prazo será contado a partir do dia seguinte ao recebimento, pela adjudicatária, da Ordem de Compra. O fornecedor será responsável por todos os custos e riscos relativos ao transporte, incluindo seguro, carga e descarga.

17 DA CAPACIDADE TECNICA

17.1 . Visando a comprovação de capacidade técnica operacional, a licitante deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

17.2. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, para os quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento;

Rua: Antônio Lopes de Oliveira, 40 – Centro– Conceição de Macabu/RJ

Tel: (22) 2779-3024 – E-mail: clticultura2@gmail.com

